



14.01.0001.002

Código de Ética e Conduta

(Resolução 260/2022)

Controles Internos

(Diretoria de Governança e Gerenciamento de Riscos)

Data de publicação: 23 de agosto de 2024

Confidencialidade:

Este documento é **PÚBLICO** e está disponível no site da **Unida Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (www.unidadtvm.com.br). Todas as informações contidas nele são de propriedade exclusiva da **Unida Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** e não podem ser distribuídas, publicadas, divulgadas ou copiadas, total ou parcialmente, sem prévio consentimento e aprovação da empresa.



Sumário

1.	Responsabilidades, Validade e Disponibilização	3
2.	Aprovações	3
3.	Público Alvo e Abrangência	3
4.	Objetivos	4
5.	A Postura Ética e os Valores da Unida DTVM.	6
5.1.	Postura Prudencial	6
5.2.	Responsabilidade Socioambiental	7
5.3.	Funcionários e Colaboradores	7
5.4.	Segregação de Funções e Conflitos de Interesses	8
5.5.	Ambiente de Trabalho	10
5.6.	Recursos de Tecnologia da Informação (TI)	10
5.7.	Relacionamento com clientes e outros Terceiros	11
5.8.	Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços a Terceiros	11
5.9.	Relacionamento com Correspondentes Cambiais e Indicadores de Negócios	12
5.10.	Privacidade e Confidencialidade	12
5.11.	Transparência	12
6.	Responsabilidades para com a Unida DTVM (Conduta)	13
6.1.	Conduta Pessoal e Profissional	13
6.2.	Respeito e Apresentação	14
6.3.	Compromisso Socioambiental	15
6.4.	Recursos da Unida DTVM	15
6.5.	Recursos Tecnológicos e Recursos de Comunicação da Unida DTVM	16
6.6.	Forma de Apresentação da Unida DTVM a Clientes e a outros Terceiros	16
6.7.	Cortêsias e Presentes	16
6.8.	Privacidade/Confidencialidade	17
7.	Exceções, Dúvidas, Esclarecimentos, Sugestões e Críticas	17
8.	Sanções	18



1. Responsabilidades, Validade e Disponibilização

O conteúdo deste Código de Ética e Conduta da **Unida DTVM** é de responsabilidade dos Diretores Executivos.

A gestão deste Código de Ética e Conduta (elaboração, texto final, conformidade, guarda, recuperação, divulgação, controle de atualizações (versões), controle de distribuição, controle de confirmações de conhecimento e de adesões) é de responsabilidade do Gerente de Compliance e Controles Internos da **Unida DTVM**.

Este Código de Ética e Conduta:

- Não tem prazo de validade e será reavaliado quando razões para a sua atualização se apresentarem.
- É um documento PÚBLICO e contém informações de propriedade da **Unida DTVM**.
- É disponibilizado no site da Unida DTVM (www.unidadtvm.com.br) sem controle de acesso.
- Seu conteúdo não poderá ser distribuído, publicado, divulgado ou copiado, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento e aprovação formal do Gerente de Compliance e Controles Internos da **Unida DTVM**.
- Sua existência, suas novas versões, as confirmações de conhecimento e de aderência são disponibilizadas e recebidas pela Gerência de Controles Internos por e-mails no domínio da **Unida DTVM**.

2. Aprovações

- Diretores Executivos.

3. Público Alvo e Abrangência

Este Código de Ética e Conduta é um documento público, que contém princípios éticos e regras de conduta que devem ser conhecidas, observadas e respeitadas por **TODOS** que trabalham na **Unida DTVM** e realizam atividades em seu nome ou a representam de alguma forma (direta ou indiretamente) em qualquer local que exerçam suas funções, seja no Brasil ou no Exterior.

Isto engloba:

- **Procuradores;**
- **Funcionários;**
- **Colaboradores:**
 - Pessoas contratadas fora do regime CLT;
 - Pessoa Jurídica;
 - Menores Aprendizizes;
 - Estagiários;



- Terceiros que executam atividades para a **Unida DTVM** (em suas dependências ou não);
- **Parceiros da Unida DTVM** (de Negócios ou Administrativos);
- **Fornecedores Relevantes e Prestadores de Serviços a Terceiros** contratados pela **Unida DTVM** e seus funcionários e colaboradores que exerçam atividades relacionadas direta ou indiretamente com a **Unida DTVM**;
- **Correspondentes Cambiais** e seus funcionários e colaboradores;
- **Indicadores de Negócios.**

Este Código também se dirige para pessoas naturais e jurídicas que utilizam os produtos e serviços da **Unida DTVM**, que sejam impactados pelas suas atividades (Partes Interessadas) ou simplesmente querem conhecer os seus valores e o seu posicionamento ético.

Como:

- **Clientes e Usuários** dos produtos e serviços da **Unida DTVM**;
- **Outros Fornecedores** da **Unida DTVM**.

4. Objetivos

A **Unida DTVM** sabe que o seu sucesso, a sua reputação, a sua imagem, a sua credibilidade e a confiança que lhe é dedicada, são decorrentes, além da qualidade e da conveniência de seus produtos e serviços; da experiência, do conhecimento, do talento, da competência, do discernimento da estratégia corporativa e da capacidade de trabalho em conjunto de sua equipe, mas também é o resultado de seus valores.

Este Código de Ética e Conduta, em conjunto com as Políticas Corporativas da **Unida DTVM**, reflete os valores e direciona as condutas que devem guiar o comportamento de todos os funcionários e colaboradores da empresa. Seu objetivo principal é ser um documento de consulta constante tanto para os funcionários e colaboradores que executam os processos da **Unida DTVM**.

Este texto possui um caráter educativo e disciplinar, orientando a postura mais adequada e coerente com os valores da **Unida DTVM**, e para isso:

- Declara os valores e a postura ética da **Unida DTVM**;
- Informa os princípios éticos e as regras de conduta exigidas de **TODOS** que trabalham para a **Unida DTVM**, realizam atividades em seu nome ou a representam de alguma forma, direta ou indiretamente, em qualquer local que exerçam estas funções.

A **Unida DTVM** irá se assegurar que todos os seus funcionários, colaboradores, representantes e correspondentes cambiais tenham conhecimento deste documento e se



comprometam formalmente a aderir a ele (Ver Anexo 1 – Compromisso Pessoal com o Código de Ética e Conduta da Unida DTVM);

Tem também, a intenção de proteger a **Unida DTVM**, seus funcionários e colaboradores e o seu ambiente de trabalho de atos eticamente e/ou legalmente condenáveis.

Para tanto, a **Unida DTVM**, espera que este Código de Ética e Conduta, colabore para:

- Evitar que qualquer pessoa física ou jurídica que não compartilhe com os seus valores e com as suas convicções éticas e morais, venham a ter qualquer tipo de relacionamento com a **Unida DTVM**;
- Estimular o compromisso de todos em comunicar fatos ou suspeitas de violação de diretrizes, leis, regulamentos ou normas. O anonimato é assegurado para aqueles que desejarem e comunicações feitas de boa-fé não resultarão em repreensão ou sanção, tanto pela **Unida DTVM**, quanto pelos órgãos supervisores.
 - As apurações das comunicações serão realizadas de forma imparcial e independente sob o mais absoluto sigilo;
 - Denúncias e acusações sem fundamentos consistentes serão desconsideradas;
 - Sanções disciplinares estão previstas para qualquer ato de retaliação contra qualquer indivíduo pelo fato deste informar preocupações ou questões legítimas relacionadas com a ética, discriminação, qualquer tipo de assédio ou por este comunicar supostas infrações;
 - Denúncias ou acusações de má-fé, com intuito prejudicial a terceiros ou a própria empresa, estarão sujeitas a sanções disciplinares.
- A vigilância de todos para que todos os atos praticados em nome da **Unida DTVM** ou para ela, estejam em absoluta conformidade com a sua Declaração de Appetite a Riscos;
- A integral e absoluta cooperação da **Unida DTVM** em qualquer investigação ou fiscalização interna ou externa devidamente autorizada, incluindo, entre outras, as que digam respeito a questões éticas ou queixas de discriminação ou assédio.

Declarações falsas ou qualquer forma de tentar enganar auditores internos, externos e a fiscalização de órgãos legais e supervisores e fiscalizadores, é motivo de rescisão imediata do contrato de trabalho ou de qualquer outro tipo de relacionamento com a **Unida DTVM**.

Qualquer pessoa, **ANTES** de iniciar qualquer atividade para a **Unida DTVM**, deverá:

- Conhecer este Código de Ética e Conduta;
- Conhecer a “Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e a Proliferação de Armas de Destruição em Massa” da **Unida DTVM**;
- Realizar o treinamento presencial ou on-line da **Unida DTVM** sobre “Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e a Proliferação de Armas de Destruição em Massa”;
- Conhecer a “Política de Responsabilidade Socioambiental” da **Unida DTVM**.



Qualquer pessoa que se interessar em conhecer os valores e a postura ética da **Unida DTVM**, poderá acessar este Código de Ética e Conduta no seu site (www.unidadtvm.com.br).

5. A Postura Ética e os Valores da Unida DTVM.

A Unida DTVM está empenhada em construir uma cultura organizacional pautada pelos mais altos padrões éticos e morais.

5.1. Postura Prudencial

A **Unida DTVM** não compactua e realiza todos os esforços para não ter associada a atos contrários a leis, regulamentos e normas vigentes.

A sua Declaração por Appetite por Riscos é um documento Interno que deve ser conhecido por todos que tomam qualquer tipo de decisão pela **Unida DTVM** ou a represente.

A **Unida DTVM**:

- É uma Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários também autorizada a operar em câmbio pelo Banco Central do Brasil. A empresa tem ciência que seus produtos, serviços e suas operações comerciais e administrativas são de interesse de pessoas que cometem atos ilícitos, infrações penais e afins;
- Comporta-se com a devida prudência e recusa-se a oferecer produtos e serviços que possam ser utilizados para fins ilícitos;
- Realiza todos os esforços para não contar em seu quadro de colaboradores, não ter como clientes, não se associar, nem se relacionar com pessoas físicas e jurídicas, que:
 - São suspeitas de relacionamento com Infrações Penais (Crimes e Contravenções);
 - Se recusam a fornecer informações e/ou documentos solicitados;
 - Operem ou estejam envolvidas em atividades não legalizadas;
 - Seja impossível a verificação da legitimidade de suas atividades, da fundamentação econômica de seus negócios, do seu domicílio, ou da procedência dos seus recursos;
 - Estejam em listas de restrições relacionadas à Lavagem de Dinheiro, Narcotráfico ou ao Terrorismo e seu financiamento;
 - Estejam sancionadas por resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) ou por designações de seus comitês de sanções;
 - Se utilizam de subterfúgios para burlar requerimentos legais e normativos;



- Proponham liquidar operações comerciais (fora do mercado de câmbio e de ouro) em moedas estrangeiras ou em ouro ativo financeiro ou comercial.
- Realiza todos os esforços para não ter operações cujos negócios subjacentes, a legalidade, os beneficiários finais e a origem e o destino dos recursos não possam ser aferidos;
- Mantém suas decisões corporativas livres de preferências político-partidárias ou ideológicas (filosóficas);
- Realiza todos os esforços para impedir que suas transações comerciais e administrativas, de forma inadvertida ou não, sejam utilizadas para a Lavagem de Dinheiro oriundo de ato ilícito, inclusive corrupção e evasão de divisas;
- Realiza controle sobre doações e contribuições de qualquer bem de valor a qualquer funcionário do governo, partidos e entes políticos;
- Irá reportar aos órgãos legais e manter absoluta confidencialidade sobre o tema, todas as propostas de operações apresentadas e as operações realizadas e situações que sejam consideradas atípicas (suspeitas).

5.2. Responsabilidade Socioambiental

A **Unida DTVM** não compactua e então realiza todos os esforços para não ser associada a atos que causem, direta ou indiretamente, danos socioambientais.

A **Unida DTVM**:

- Realiza todos os esforços para não contratar, não ter como clientes, não se associar e não se relacionar com pessoas físicas e jurídicas, que sejam, direta ou indiretamente, suspeitos ou agentes de danos socioambientais;
- Respeita os Direitos Humanos e promove a diversidade social adotando políticas e práticas de prevenção e combate a todo tipo de discriminação, assédio, preconceitos e condições de trabalho indignas;
- Realiza todos os esforços para que suas atividades não causem e não estejam relacionadas a qualquer dano socioambiental.

O tema diz respeito, a:

- Participação com poder de voto em outras empresas;
- Consumo de água, energia, papel, etc.;
- Tratamento de resíduos materiais;
- Tratamento do lixo, descarte de baterias, descarte de equipamentos eletrônicos, etc.;
- Relações trabalhistas;
- Ambiente de trabalho;
- Poluição;
- Doações (Instituições/Partidos Políticos).



5.3. Funcionários e Colaboradores

Para fazer parte da Equipe da Unida DTVM não basta a experiência, o conhecimento, o talento, a competência, o discernimento da estratégia corporativa e a capacidade de trabalho em conjunto. Também, deve-se ter boa reputação e não estar relacionado em sua vida pessoal e pregressa, com atos legalmente e eticamente condenáveis.

A Unida DTVM:

- Respeita a manifestação de opiniões e a participação política dos seus funcionários e colaboradores quando realizados em estrito caráter pessoal desde que tais práticas não venham caracterizar ou sugerir qualquer posicionamento da **Unida DTVM**;
- Realiza todos os esforços para, não contratar e não manter contratados, funcionários, colaboradores e correspondentes que foram e/ou estejam relacionados com atos legalmente e eticamente condenáveis;
- Realiza todos os esforços para acompanhar a evolução econômica e financeira de seus funcionários e colaboradores e verifica a justificativa de alterações relevantes;
- Realiza todos os esforços para evitar em sua equipe pessoas relacionadas à grupos radicais, sejam eles políticos, filosóficos ou qualquer outro que possa prejudicar o ambiente de trabalho ou contaminar a imagem da **Unida DTVM**;
- Realiza todos os esforços para evitar em sua equipe pessoas relacionadas à defesa ou ao comércio de drogas ilícitas;
- Espera que qualquer participante de sua equipe que venha a ser relacionado nos casos citados, se manifeste espontaneamente para que o seu caso e as suas razões sejam avaliados, consideradas e parcimoniosamente encaminhadas.

5.4. Segregação de Funções e Conflitos de Interesses

A **Unida DTVM** está atenta em quaisquer situações que possam interferir, ou que pareçam interferir, com a capacidade dos seus funcionários em agir no melhor interesse da **Unida DTVM** e/ou dos seus Clientes.

A **Unida DTVM** acredita que nenhuma pessoa pode executar adequadamente suas atividades profissionais se for exigida a decidir por responsabilidades profissionais conflitantes entre si ou por ações conflitantes entre o interesse da empresa, os interesses de seus clientes e os seus próprios interesses.

A Unida DTVM:



- Implementou uma estrutura hierárquica que procura segregar as funções e evitar o conflito de interesses, principalmente em situações relacionadas à:
 - Definição de taxas e tarifas de operações e a remuneração por produtividade, rentabilidade ou por metas das mesmas operações;
 - Negociação e pactuação de transações comerciais, administrativas e financeiras e sua aceitação;
 - Aceitação de operações e a remuneração por produtividade, rentabilidade ou por metas das mesmas operações;
 - Negociação, pactuação e aceitação de operações e a sua formalização (registro, acompanhamento, contabilização e autorização de movimentações financeiras);
 - Formalização de operações e a realização de transferências financeiras (em moeda nacional e/ou estrangeira);
 - Controles de Processos e a definição de taxas e tarifas, a negociação, a pactuação, a aceitação, a formalização de operações (sejam elas comerciais, administrativas ou financeiras) e as respectivas transferências financeiras (em moeda nacional, estrangeira ou em ouro, instrumento financeiro);
 - Qualquer tipo de remuneração que possa, por menor que seja, contribuir para o aumento do nível de risco de suas operações comerciais e administrativas.

- Solicita declaração e realiza controle no processo de admissão de funcionários e colaboradores sobre as seguintes relações com outros funcionários e colaboradores da **Unida DTVM**:
 - Parentesco até o segundo grau;
 - Cônjuges, companheiro(a);
 - Enteadado(a);
 - Relações de negócios ou afetivas próximas;
 - Qualificação como “Pessoa Exposta Políticamente” (PEP) em decorrência de relacionamento próximo com outra pessoa com esta qualificação, em conformidade com os requerimentos normativos vigentes.

Situações que tenham algum tipo de relacionamento acima, são controlados pela Gerência de Controles Internos da **Unida DTVM**, para que não ocupem funções que possam levar aos conflitos de interesse.

- Solicita declaração e realiza controle no processo de admissão de funcionários e colaboradores sobre atividades e negócios que o candidato ou funcionário e colaborador realize em sua vida pessoal sem qualquer vínculo com a **Unida DTVM**, sejam eles remunerados, com alguma vantagem pessoal ou não.

Funcionários e Colaboradores estão terminantemente proibidos de realizar qualquer atividade (remunerada ou não) para clientes, concorrentes, indicadores de negócios, parceiros e correspondentes da **Unida DTVM** ou para pessoas físicas ou jurídicas que estes tenham interesse direto ou indireto com as pessoas citadas.

Qualquer outra atividade realizada por Funcionários e Colaboradores necessita de autorização formal da Gerência de Recursos Humanos da **Unida DTVM**.



- Proíbe terminantemente que seu nome e logotipo (inclusive papel timbrado e e-mail dentro do domínio da **Unida DTVM**); suas dependências e os relacionamentos da **Unida DTVM** sejam utilizados em proveito próprio ou para trabalhos externos por funcionários e colaboradores.
- Proíbe que seja dado ou recebido presentes, benefícios e vantagens, salvo aqueles estipulados em seus regulamentos internos.

5.5. Ambiente de Trabalho

A **Unida DTVM** está empenhada em garantir um ambiente de trabalho saudável e de boa qualidade aos seus funcionários e colaboradores.

Isto diz respeito a suas instalações, aos equipamentos e às relações entre funcionários e colaboradores.

A **Unida DTVM**:

- Repudia qualquer preconceito e respeita as diferenças individuais seja de sexo, idade, raça, religião, nacionalidade, incapacidade física, classe social ou formação profissional.
- Não tem qualquer restrição e estimula a diversidade do seu quadro de funcionários e colaboradores;
- Adota práticas justas de contratação;
- Oferece um ambiente isento de qualquer tipo de discriminação, assédio ou intimidação;
- Oferece um ambiente isento do uso ou venda de drogas (inclusive o tabaco);
- Busca a segurança dos seus funcionários e colaboradores e de todos que se encontrarem em suas dependências;
- Monitora a apresentação e trajés de seus funcionários e colaboradores, de forma a serem coerentes com as funções que desempenham e com o seu nível de representatividade da **Unida DTVM**.

5.6. Recursos de Tecnologia da Informação (TI)

A **Unida DTVM** está empenhada em utilizar recursos de tecnologia da informação que não a coloque em diferencial negativo frente aos seus concorrentes imediatos e se possível, a coloque em vantagem competitiva frente aos mesmos concorrentes.

A **Unida DTVM**:

- Disponibiliza equipamentos, softwares e recursos de tecnologia da informação e de comunicação adequados à cada funcionário e colaborador;
- Controla o acesso aos equipamentos, recursos e informações e monitora os acessos à Internet e os e-mails recebidos e enviados pelos seus funcionários e colaboradores. Não



é facultado ao funcionário ou colaborador o direito de privacidade no uso destes dispositivos.

- Proíbe que arquivos e informações particulares sejam armazenadas nos equipamentos e servidores da **Unida DTVM**.
- Proíbe o uso de equipamentos eletrônicos pessoais dentro das instalações da **Unida DTVM**.

Sejam eles desktops, notebooks, netbooks, tablets ou qualquer tipo de equipamento sem a devida autorização da **Unida DTVM**.

- Proíbe o uso de celulares inteligentes em ambientes com controle de acesso, sem a devida autorização da **Unida DTVM**.
- Proíbe a guarda de qualquer informação de propriedade ou sob a custódia da **Unida DTVM** em dispositivos que não sejam de propriedade da **Unida DTVM** e/ou por ela monitorados.
- Proíbe a alteração física ou de configurações dos recursos de tecnologia disponibilizados aos seus funcionários, colaboradores e representantes.
- Proíbe a instalação de qualquer tipo de software sem a autorização da área de Tecnologia da Informação.
- Proíbe a utilização de qualquer software, aplicativo ou solução (mesmo de recursos de end-user) que torne qualquer processo de negócio ou administrativo deles independente, sem o acompanhamento, registro e documentação da Gerência de Tecnologia da Informação e controle da Gerência de Controles Internos.
- Proíbe a utilização da internet para acessos não autorizados a computadores, redes, bancos de dados ou informações guardadas eletronicamente, bem como o acesso a sites de conteúdo ofensivo, de cunho social, sexual, que cause danos à direitos de terceiros ou sejam inapropriados ao ambiente de trabalho, mesmo que a **Unida DTVM** não faça o devido bloqueio.
- Considera falta grave a burla de controle de acesso e/ou o acesso a informações de propriedade da **Unida DTVM** ou sob a sua custódia sem a devida autorização e monitoração.

5.7. Relacionamento com clientes e outros Terceiros

A **Unida DTVM** trabalha para formar laços duradouros procurando estabelecer relacionamentos de confiança, integridade, transparência e respeito.

A **Unida DTVM**:

- Respeita a liberdade de escolha, fornecendo informações claras, corretas e tempestivas que sejam necessárias para tomada de decisões em relação à **Unida DTVM**.
- Repudia a prática de negociações comerciais condicionadas (negócios casados) e qualquer outra forma de imposição ou constrangimento na realização de negócios.



- Coloca canais de comunicação, preparados para ouvir com atenção e aptos para rapidamente resolver críticas, reclamações, solicitações e sugestões.

5.8. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços a Terceiros

A Unida DTVM:

- Adota critérios objetivos, transparentes e justos para selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços a terceiros.
- Só se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços a terceiros idôneos que compartilhe com os seus valores e com as suas convicções éticas e morais; contratados por critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos.
- Realiza todos os esforços para não contratar e não manter contratados, fornecedores e prestadores de serviços que foram ou estejam relacionados com atos legalmente e eticamente condenáveis.
- Realiza todos os esforços para evitar relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço relacionados a grupos radicais, sejam eles políticos, filosóficos ou qualquer outro que possa prejudicar ou desprestigiar a imagem da **Unida DTVM**.
- Realiza todos os esforços para evitar relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente a danos socioambientais.

5.9. Relacionamento com Correspondentes Cambiais e Indicadores de Negócios

A Unida DTVM:

- Se relaciona apenas com correspondentes cambiais e indicadores de negócios idôneos, que compartilhem com os seus valores e com as suas convicções éticas e morais; contratados por critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos.
- Realiza todos os esforços para não contratar e não manter contratados, parceiros de negócio e correspondentes que foram e/ou estejam relacionados com atos legalmente e eticamente condenáveis.
- Realiza todos os esforços para evitar relacionamento com parceiros de negócio e correspondentes relacionados a grupos radicais, sejam eles políticos, filosóficos ou qualquer outro que possa prejudicar ou desprestigiar a imagem da **Unida DTVM**.

5.10. Privacidade e Confidencialidade



A **Unida DTVM**:

- Protege as informações que não sejam públicas (restritas, confidenciais e internas) de modo a evitar vazamentos que prejudiquem a empresa, seus clientes, seus funcionários, seus fornecedores, assim como as relações de confiança estabelecidas.
- Monitora ações de seus funcionários e colaboradores que provoquem quaisquer publicações, discursos, entrevistas à mídia, apresentações acadêmicas, e outras aparições em público que digam respeito à **Unida DTVM**.

Qualquer divulgação de informação da **Unida DTVM** e sobre ela, por seus funcionários e colaboradores devem ser antecipadamente e formalmente solicitadas e expressamente aprovadas pela área de Marketing & Produtos e Serviços.

5.11. Transparência

A **Unida DTVM**:

- Fornece informações claras, corretas e objetivas para o suporte de decisões sobre a empresa.
- Realiza todos os esforços para manter a integridade e a credibilidade de todos os seus controles operacionais, contábeis e financeiros.
- Elabora demonstrações contábeis e financeiras que traduzem com rigor e clareza as suas transações.

6. Responsabilidades para com a Unida DTVM (Conduta)

A **Unida DTVM** espera que todos os seus funcionários, colaboradores e representantes ajam em conformidade com os mais altos padrões de integridade pessoal e profissional em todos os aspectos de sua atividade e que cumpram todas as leis, os normativos, as normas legais e os requerimentos internos da empresa.

Nenhum funcionário ou colaborador deve comprometer sua integridade, seja em proveito pessoal ou em suposto benefício para a **Unida DTVM**.

O aceite em ser funcionário ou colaborador da **Unida DTVM** implica na responsabilidade pelo cumprimento das leis, dos requerimentos normativos e dos requerimentos deste Código.

A aceitação deste Código de Ética e Conduta não constitui – e nem deve ser interpretado como tal – uma promessa ou contrato de trabalho por prazo determinado, nem uma garantia de continuidade no emprego.



6.1. Conduta Pessoal e Profissional

Todo Funcionário, Colaborador e Representante da **Unida DTVM**:

- Deve considerar o cumprimento dos padrões éticos como um elemento vital de suas responsabilidades.
- Deve proteger a sua própria integridade, a integridade dos seus colegas e a integridade da empresa.
- Deve cumprir integralmente os requerimentos legais, normativos e os regulamentos internos.
- Deve comunicar imediatamente à sua chefia imediata e/ou reportar pelo site www.unidadtvm.com.br, sem necessidade de se identificar, toda e qualquer suspeita ou conhecimento de infração legal, ou infração a qualquer regulamento, norma ou requerimento da empresa.
- Deve se esforçar para identificar e solucionar toda questão ética com a máxima rapidez.

Apropriações indébitas, descuidos e desperdícios em relação aos ativos da **Unida DTVM**, constituem infração aos deveres de funcionários e de colaboradores da empresa.

- Deve-se garantir que todos os registros da **Unida DTVM** sejam exatos, íntegros e conservados na forma legalmente estipulada (inclusive e principalmente os contábeis, fiscais, financeiros e prudenciais).
- Deve adotar um elevado padrão de bom gosto e cuidados ao elaborar quaisquer registros da **Unida DTVM** – como, por exemplo, e-mails.
- Não deve realizar negócios de interesse pessoal com base em informações da **Unida DTVM** ou em prejuízo das próprias responsabilidades funcionais.
- Não deve solicitar ou conceder empréstimos a colegas de trabalho.
- Deve informar à Gerência de Recursos Humanos, a existência de outros funcionários e colaboradores que sejam seus:
 - Cônjuges e parceiros de união estável;
 - Parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção em linha reta de ascendência, descendência ou relação colateral até o segundo nível.
 - Relacionamentos de caráter afetivos (namoro);
 - Relacionamentos comerciais ou afetivos próximos.
- Deve informar à Gerência de Recursos Humanos a existência dos mesmos relacionamentos em Clientes, Fornecedores e Parceiros de negócio e Correspondentes e Concorrentes da **Unida DTVM**.
- Deve informar à Gerência de Recursos Humanos os relacionamentos próximos com “Pessoas Expostas Politicamente” (PEP) – conforme as definições dos normativos vigentes.
- Não deve realizar negócios particulares ou sociedades com profissionais ou empresas que sejam clientes, correspondentes, fornecedores, indicadores de negócios, parceiros, concorrentes ou que mantenham qualquer tipo de relacionamento com a **Unida DTVM**.



- Não deve trabalhar, mesmo temporariamente, como gestor, colaborador, prestador de serviços, consultor, conselheiro, sócio, sócio diretor, sócio investidor com o mesmo tipo de pessoas e empresas acima citadas.

6.2. Respeito e Apresentação

Todo Funcionário, Colaborador e Representante da Unida DTVM:

- Deve considerar o cumprimento dos padrões éticos como um elemento vital de suas responsabilidades.
- Deve promover relações baseadas no respeito à dignidade, à igualdade no tratamento e na cooperação, contribuindo para um ambiente propício ao desenvolvimento e interação sadia, que mantenha o clima participativo e a cordialidade.
- Não deve discriminar quem quer que seja por seu gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, idade, estado civil, orientação sexual, convicções políticas e filosóficas, características e deficiências físicas permanentes ou temporárias.
- Não deve praticar ou tolerar assédio moral ou sexual.
- Não deve praticar bullying, que é o ato de violência física ou psicológica de forma intencional e costumeira, com o objetivo de intimidar ou agredir, por meio de provocação preconceituosa referente a deficiências, características pessoais, inabilidades ou erros, causando constrangimentos à vítima.
- Deve se apresentar com asseio e trajas condizentes com a sua condição de representante da **Unida DTVM**.
- Deve evitar portar em adereços ou em suas roupas mensagens ou imagens que possam provocar discórdias no ambiente de trabalho ou sugerir posicionamentos e preferências da **Unida DTVM**.
- Não deve se apresentar no trabalho sob efeito de consumo de álcool ou de qualquer tipo de drogas, ilícitas ou não.
- Não deve induzir outros a erros e causar-lhes prejuízo em benefício próprio ou que venha, supostamente, beneficiar a **Unida DTVM**.
- Não deve utilizar o nome da Unida DTVM ou o próprio cargo para obter benefícios pessoais ou vantagens para parentes ou terceiros.
- Não deve apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da Unida DTVM, de seus gestores e administradores, de outros funcionários ou de outros colaboradores.
- Não deve constranger quem quer que seja a participar de listas, rateios, coletas para custeios, rifas, associações e compras de qualquer natureza.
- Não deve punir ou retaliar quem reporte em boa-fé a ocorrência de assédio, discriminação ou qualquer infração ao presente código.
- Não deve utilizar redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação externo à **Unida DTVM** para tratar assuntos do trabalho.
- Não deve reproduzir boatos e maledicências contra colegas, concorrentes, clientes, parceiros de negócio e contra a **Unida DTVM**.



- Não deve disseminar conteúdos contrários aos valores e diretrizes da **Unida DTVM** (fakenews, pornografia (inclusive “nudes”), preconceito, ilegalidades e outros).

6.3. Compromisso Socioambiental

Todo Funcionário, Colaborador e Representante da Unida DTVM:

- Deve seguir orientações de consumo consciente e não desperdiçar recursos como água, energia, papel, objetos descartáveis, materiais de escritório, combustível, em um esforço de preservar o meio ambiente e reciclar o que for possível.
- Deve seguir as recomendações da correta disposição do lixo, baterias, equipamentos eletrônicos.

6.4. Recursos da Unida DTVM

Todo Funcionário, Colaborador e Representante da Unida DTVM:

- É responsável por proteger os ativos tangíveis e intangíveis da empresa, de seus clientes e fornecedores que estiverem sob a sua guarda ou seu controle.
- Deve preservar todos os ativos da empresa (físicos, financeiros ou intelectuais) que deverão ser usados exclusivamente para finalidades operacionais para as quais foram destinadas pela **Unida DTVM**.

6.5. Recursos Tecnológicos e Recursos de Comunicação da Unida DTVM

Todo Funcionário, Colaborador e Representante da Unida DTVM:

- Deve observar que os recursos tecnológicos e os recursos de comunicação empresa se destinam primordialmente ao uso comercial.

Estes recursos não podem ser utilizados de forma a causar danos ou embaraços à **Unida DTVM**. O uso destes recursos para comunicações pessoais deve ser mantido no mínimo. É proibida a cópia, venda, uso pessoal ou distribuição de informações, software e outras formas de propriedade intelectual que de qualquer maneira infrinja os acordos de licenciamento e o contrato de trabalho com a **Unida DTVM**.

- É responsável pelo uso correto dos recursos de Tecnologia da Informação colocados à sua disposição para a execução de suas atividades.
- É responsável pela utilização e confidencialidade de suas senhas e instrumentos de acesso e identificação, sendo o seu uso de caráter pessoal e intransferível, não devendo



ser emprestada ou divulgadas à terceiros em nenhuma hipótese (inclusive colegas de trabalho).

6.6. Forma de Apresentação da Unida DTVM a Clientes e a Terceiros

Todo Funcionário, Colaborador e Representante da **Unida DTVM**:

- Deve atender e ouvir com atenção todos os clientes da **Unida DTVM** com cortesia, presteza e eficiência e encaminhá-los para as devidas áreas da empresa quando suas solicitações ou reclamações não forem de sua responsabilidade.
- Deve se lembrar que ao se relacionar com prospects, clientes e terceiros está representando a **Unida DTVM** e deve:
 - Se portar e utilizar vocabulário adequado;
 - Se apresentar de forma asseada e vestido adequadamente.

6.7. Cortesias e Presentes

Todo Funcionário, Colaborador e Representante da **Unida DTVM**:

- Não pode aceitar presentes, nem o oferecimento de nada de valor relevante (incluindo entretenimento) de atuais e potenciais clientes, parceiros e fornecedores da **Unida DTVM**.
- Não pode, do mesmo modo, permitir que um membro imediato de sua família ou pessoa de relacionamento próximo, aceite presentes, serviços, empréstimos ou tratamento preferencial de quem quer que seja em troca de informações e condições de relacionamento passado, presente ou futuro com a **Unida DTVM**.
- Poderão ser aceitos presentes:
 - Que não seja em dinheiro, de valor nominal de até R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
 - Refeições habituais com valores razoáveis;
 - Entretenimento aos quais o doador esteja presente;
 - De familiares e amigos com os quais seja mantido um relacionamento extra comercial.

6.8. Privacidade/Confidencialidade

Todo Funcionário, Colaborador e Representante da **Unida DTVM**:



- Deve respeitar a privacidade dos clientes e fornecedores e demais pessoas de relacionamento profissional, mantendo sigilo dos seus cadastros, informações, operações e serviços contratados.
- Deve proteger e garantir a confidencialidade de todos os documentos e informações de propriedade da **Unida DTVM** sob a sua guarda em conformidade com as leis vigentes.
- Deve manter e controlar a segurança das Informações de Clientes.
- Não deve discutir questões sensíveis ou informações confidenciais em locais públicos, como elevadores, corredores, restaurantes, banheiros e transportes públicos.
- Não deve discutir os mesmos assuntos em telefone celular ou em qualquer telefone por meio de viva-voz.
- Deve solicitar autorização prévia e formal da área de Marketing & Produtos e Serviços ou da Gerência de Controles Internos para se utilizar de informações e *know-how* que não sejam públicos em atividades, como publicações externas, aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, jornais e mídias sociais (redes de relacionamento, compartilhamento de vídeos ou fotos, blogs e microblogs).
- Não deve divulgar em mídia social fotos e vídeos de áreas internas da **Unida DTVM**.

7. Exceções, Dúvidas, Esclarecimentos, Sugestões e Críticas

Apesar deste Código de Ética e Conduta buscar abordar uma ampla gama de práticas e procedimentos, novas situações e questões podem surgir.

Qualquer situação que exija um tratamento de exceção deve ser consultada e avaliada.

Qualquer dúvida em como agir ou a respeito de alguma instrução deste Código de Ética e Conduta, deverão ser encaminhadas à Gerência de Controles Internos e receberão pronta resposta.

Sugestões e críticas para a sua melhoria serão muito bem-vindas.

Em todos os casos, poderá ser contatada a Gerência de Controles Internos, a Gerência de Recursos Humanos ou a área de Marketing & Produtos e Serviços da **Unida DTVM**, nas formas:

- Diretamente;
- Pelos e-mails: <mailto:compliance-ci@unidadtvm.com.br> ou <mailto:grh@unidadtvm.com.br>;
- Pelo canal de comunicação do site da **Unida DTVM** na Internet: www.unidadtvm.com.br

8. Sanções

A não observância das condutas explicitadas neste Código de Ética e Conduta, poderá levar funcionários, parceiros e representantes da **Unida DTVM** a sanções de ordem penal, de ordem



cível ou de ordem interna administrativa. Poderá levar também a **Unida DTVM** a graves sanções legais, cíveis e/ou administrativas.

O funcionário da **Unida DTVM** que não cumprir as condutas explícitas neste Código de Ética e Conduta por negligência, culpa ou dolo, dependendo da gravidade da falta, será:

- Comunicado oficiosamente;
- Advertido formalmente;
- Suspensão temporariamente;
- Demitido.

Os Parceiros, Correspondentes e Fornecedores cujos funcionários operam em nome da **Unida DTVM**, executam atividades em nome desta ou a representam de qualquer forma (Direta ou Indiretamente) são responsáveis pelos atos dos seus funcionários e colaboradores (isto está explícito nos respectivos contratos firmados junto à **Unida DTVM**).

Qualquer funcionário e colaborador de parceiro, correspondente ou fornecedor da **Unida DTVM** que não cumprir as condutas explícitas neste Código de Ética e Conduta por negligência, culpa ou dolo, dependendo da gravidade da falta, provocará as seguintes sanções da **Unida DTVM** junto ao respectivo parceiro, correspondente ou fornecedor:

- Advertência oficiosa;
- Advertência formal;
- Suspensão temporária do contrato;
- Denúncia do contrato.

A aplicação de qualquer sanção não impedirá que a **Unida DTVM** comunique aos órgãos legais proposta de operação, operação realizada ou situação que seja atípica (suspeita).